



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Uberaba  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

## EDITAL

### SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - 02/2025

O JUIZ FEDERAL MAURO HENRIQUE VIEIRA, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICÁRIA DE UBERABA/MG, conforme designado na Portaria PRESI n. 223/2024 (id. 0945072), de 26/09/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Sexta Região, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela Resolução nº 243/2013, de 09.05.2013, do Conselho da Justiça Federal, em conformidade com os termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 208, de 04 de outubro de 2012 e alterações, IN-13-01 – Programa de Estágio, torna público o Processo Seletivo de Estágio para Estudantes do Curso de Direito, conforme disposições a seguir::

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este processo seletivo tem por finalidade formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio para estudantes do curso de graduação em **Direito**, que exercerão suas atividades nas unidades da Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba.
- 1.2. O estágio na Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba exige carga horária diária de 4 (quatro) horas de atividades e tem como contraprestação bolsa mensal de **R\$1.000,00 (mil reais)** para estagiários da graduação, acrescida de auxílio-transporte no valor de **R\$12,00 (doze reais)** por dia trabalhado presencialmente no mês, sendo tais valores reajustáveis de acordo com a disponibilidade orçamentária do Tribunal Regional Federal da Sexta Região.
- 1.3. O auxílio transporte será devido somente nos dias úteis estagiados presencialmente e será pago no mês subsequente ao mês estagiado.
- 1.4. As contratações para estágio dos estudantes aprovados dar-se-ão de acordo com o número de vagas apuradas mensalmente e a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.
- 1.5. O candidato não tem direito à escolha da unidade onde exercerá suas atividades, competindo exclusivamente à Subseção Judiciária de Uberaba a determinação de sua lotação, bem como o horário de realização das atividades de estágio.
- 1.6. A contratação do candidato aprovado e convocado para o preenchimento de vaga está condicionada à regularidade documental; à higidez de saúde física e mental do convocado; à assinatura de termo de compromisso entre a instituição de ensino, o estudante e a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba, bem como de declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados pelos artigos 21 e 22 da Resolução CJF n. 208/2012.
- 1.7. É vedada a contratação de estagiário que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça Federal;
- 1.8. Não poderá participar do processo seletivo para estágio na Justiça Federal de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; o servidor do Ministério Público.
- 1.9. O processo seletivo será regido por este edital e seus eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação atinente.
- 1.10. As vagas remanescentes do processo seletivo atual (Edital 1/2025), durante o prazo de validade da seleção pública, terão precedência quanto aos novos classificados deste certame, em obediência ao princípio da isonomia.

**1.11. O estágio será realizado na modalidade presencial, nas dependências da Justiça Federal de 1º Grau - Subseção Judiciária de Uberaba.**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **25/09/2025 a 15/10/2025**, através do preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada exclusivamente no link <https://forms.gle/xSTyPomFkWuJBuqb8>.

2.2. Para acesso à Ficha de Inscrição será necessário possuir uma conta ativa no GMAIL.

2.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em formato **PDF único**, com no máximo 10mb, em campo próprio, conforme indicado ao final da Ficha de Inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e do CPF ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade;
- b) Documento recente, emitido no 2º semestre de 2025, que comprove a vinculação do candidato com a instituição de ensino superior e o período/semestre que está cursando.  
b.1) Serão aceitos documentos emitidos via internet, cuja autenticidade seja passível de comprovação através da página oficial da instituição de ensino.
- c) Comprovante de prestação de serviço voluntário na Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 6ª Região, com indicação da carga horária total cumprida, se houver.

2.3. Não haverá realização de inscrições presenciais.

2.4. A participação no presente processo seletivo é aberta a todos os alunos do curso de graduação em **Direito**, regularmente matriculados em instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas.

2.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade (RG); carteiras funcionais de órgãos públicos; carteiras emitidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (apenas o modelo com foto) e o passaporte brasileiro.

2.6. O ato de inscrição implica a plena concordância por parte do candidato com as normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. No ato da inscrição os estudantes com deficiência deverão declarar, na ficha de inscrição, sua condição para fins de enquadramento na situação especial prevista no parágrafo 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/08.

## **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, por meio da análise classificatória do histórico escolar de ensino superior do curso de Direito.

3.2. A classificação dos candidatos inscritos se dará pela **ordem decrescente - da maior para a menor média de aproveitamento global dos estudantes**, em conformidade com o histórico supramencionado. Serão formadas listas independentes de classificação, para cada instituição de ensino.

3.3. A administração encaminhará lista dos candidatos inscritos às instituições de ensino superior, que deverão informar ao órgão em até 05 (cinco) dias úteis, a **nota global de cada aluno** (média aritmética simples obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato, dividida pelo total de disciplinas já cursadas na graduação em Direito), até o 1º semestre de 2025, bem como o respectivo **período letivo** em que se encontra matriculado o candidato. Referido documento comprobatório será disponibilizado e validado pela instituição de ensino superior.

3.4. Havendo empate de médias, o desempate observará, sucessivamente:

3.4.1. O candidato prestador de serviço voluntário na Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 6ª Região, por maior período, mediante apresentação de documento emitido em papel timbrado e assinado pelo gestor da unidade, constando o período de prestação de serviço voluntário;

3.4.2. O candidato que estiver no período letivo mais adiantado;

3.4.3. Permanecendo o empate, o candidato com mais idade.

## **4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

4.1. Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas a candidatos pessoa com deficiência, caso haja aprovados nesta condição. Para este fim, reservar-se-ão aos mesmos a **10ª, 20ª, 30ª** vagas e, assim sucessivamente, observada a quantidade de candidatos aprovados no certame e se não estiverem melhor classificados na listagem geral, conforme item 5 e tabela do anexo I do presente edital.

4.2. O candidato deverá declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato de inscrição.

4.3. A contratação do candidato PCD ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como à comprovação de compatibilidade de sua deficiência com as funções de estagiário que irá desempenhar.

4.4. O candidato pessoa com deficiência que não declarar sua condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O resultado provisório será divulgado no dia **23/10/2025, até às 17h**, na sede da Subseção Judiciária de Uberaba-MG e no site oficial do órgão, endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/uberaba/>

5.2. Será admitido recurso, dirigido à Comissão Examinadora do Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório, pelo link: <https://forms.gle/xUsrzfmhDPAbirNx9>

5.2.1. Não será analisado mais de 1 (um) recurso para o mesmo objeto.

5.2.2. Só serão conhecidos os recursos enviados no link acima e nos prazos determinados neste Edital.

5.3. A Justiça Federal não se responsabiliza por erros técnicos ou falhas na transmissão e comunicação eletrônica dos dados.

5.4 Julgados eventuais recursos, o resultado final será afixado no quadro de avisos do pavimento térreo do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba-MG e divulgado no site oficial do órgão (<https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/uberaba/>), e, ainda, publicado no Boletim Eletrônico de Serviço da 6ª Região, até o dia **28/10/2025**.

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

6.1. Serão formadas listas independentes de classificação, para cada instituição de ensino superior. A convocação será realizada alternadamente, a começar pela instituição com maior número de inscritos, seguindo-se para a de menor número, e assim sucessivamente.

6.1.1. Os candidatos pessoas com deficiência (PCD) serão convocados obedecendo os mesmos critérios e de acordo com a reserva estipulada no item 4.

6.1.2. Além da lista de classificação específica para PCD, os candidatos nesta condição serão também posicionados na lista geral de classificação de cada instituição de ensino, conforme a média de aproveitamento global obtida.

6.2. os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação final do referido certame.

6.3. Serão convocados, prioritariamente, os candidatos classificados no **1º Processo Seletivo Público de Estagiários de nível superior, área de Direito, para a Subseção Judiciária de Uberaba/MG - Ano 2025, em vigência até 20/03/2026**, obedecendo a ordem de classificação final do referido certame.

6.4. A convocação para o preenchimento de vaga de estágio na Justiça Federal, Subseção Judiciária de Uberaba, dar-se-á através de contato telefônico, via WhatsApp e/ou por e-mail, utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição no presente processo seletivo.

6.5. O candidato aprovado deverá responder no prazo de até 02 (dois) dias úteis sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio.

6.5.1. Perderá o direito à vaga o candidato que, uma vez cientificado, não se pronunciar no prazo estipulado no item anterior.

6.6. Compete exclusivamente ao candidato a atualização ou retificação de seus dados cadastrais perante a Justiça Federal, devendo, para tanto, entrar em contato com o Núcleo de Apoio à Subseção Judiciária de Uberaba, pessoalmente, ou pelos telefones (34) 2103-5101, (34) 2103-5120 e (34) 2103-5114 ou, ainda, através do e-mail [sesap.uba@trf6.jus.br](mailto:sesap.uba@trf6.jus.br).

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em obediência às disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada pela Resolução CJF n. 208, de 04 de outubro de 2012, a contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

7.2. Os acadêmicos, na ordem estrita da classificação, serão convocados **de acordo com o número de vagas que vierem a existir** e a disponibilidade orçamentária específica, para firmar termo de compromisso de estágio pelo prazo de até 02 (dois) anos, que, entretanto, poderá ser rescindido por qualquer parte e a qualquer tempo, sendo certo que a rescisão não gera direitos, a não ser a expedição de declaração ou certificado de estágio, na forma da legislação vigente.

7.3. Documentos exigidos para a contratação: comprovante de matrícula atualizado; cópias autenticadas (ou originais) da carteira de identidade, CPF ou CNH dentro do prazo de validade, título de eleitor, carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino), comprovante de residência, atestado de saúde e eventuais documentos ou certidões que venham ser necessários.

7.4. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em instituição de ensino superior e que esteja cursando, no momento da contratação, **entre o 3º (terceiro) e o 7º (sétimo) períodos** do curso de Direito, o que deverá ser comprovado por meio do documento oficial fornecido pela instituição de ensino à qual se encontra vinculado o candidato.

7.5. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não atenda à convocação ou não preencha quaisquer dos requisitos exigidos neste edital será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## 8. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Haverá lista de classificação geral, por instituição de ensino, e lista específica para candidatos portadores de deficiência, a fim de que o(a) estudante portador(a) de necessidades especiais possa optar pela vaga que melhor lhe convier, conforme sua classificação.

9.2 Todos os atos relativos a este processo seletivo serão publicados e divulgados no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/uberaba/>.

9.3. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e divulgados no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/uberaba/>.

9.4. Quaisquer despesas com documentos a serem emitidos pelas instituições de ensino ou por quaisquer outras instituições para comprovação dos requisitos de participação no processo seletivo de que trata este Edital, correrão por conta do candidato, que não terá direito a resarcimentos de qualquer natureza.

9.5. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a divulgação do resultado da seleção no dia, local e horário estabelecidos, Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba reserva-se o direito de adiar tal informação, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da internet mediante divulgação no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/uberaba/>.

9.6. A qualquer tempo proceder-se-á à anulação de inscrição, seleção, convocação ou contratação, caso se verifiquem falsidades e/ou irregularidades na documentação apresentada.

9.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nestes casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicados e divulgados no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/uberaba/>.

9.8. Declaração e/ou certificação de aprovação e/ou classificação em relação aos candidatos aprovados dar-se-á pela relação de aprovados publicada e divulgada no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/uberaba/>.

9.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer documentos e/ou recursos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

9.10. Para contagem do prazo de entrega de documentos e interposição de recursos excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Tribunal Regional Federal da Sexta Região. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no Tribunal Regional Federal da Sexta Região, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

9.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados e divulgados no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/uberaba/> e as disposições constantes da Resolução nº 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, e suas alterações.

9.12. Em observância da Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - de 14 de agosto de 2018, e do Art. 1º, X da Resolução CNJ 363, de 12 de janeiro de 2021, a inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o Tribunal Regional Federal da Sexta Região a utilizar-se dos dados inseridos ou transferidos, mantida a finalidade para a qual foram fornecidos.

9.13. Os casos omissos relativos ao presente certame serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Uberaba, 23 de setembro de 2025.

Antônio Carlos Furlan  
Presidente da Comissão Examinadora

Aprovo o presente Edital.

**Mauro Henrique Vieira**  
Juiz Federal Diretor  
Subseção Judiciária de Uberaba  
- documento assinado eletronicamente-



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Vieira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 23/09/2025, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Furlan, Analista Judiciário**, em 23/09/2025, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1426879** e o código CRC **517B6D31**.

**ANEXO I**  
AC – Ampla Concorrência  
PCD – Pessoa com Deficiência

1 – AC	21 – AC	41 – AC	61 – AC	81 – AC
2 – AC	22 – AC	42 – AC	62 – AC	82 – AC
3 – AC	23 – AC	43 – AC	63 – AC	83 – AC
4 – AC	24 – AC	44 – AC	64 – AC	84 – AC
5 – AC	25 – AC	45 – AC	65 – AC	85 – AC
6 – AC	26 – AC	46 – AC	66 – AC	86 – AC
7 – AC	27 – AC	47 – AC	67 – AC	87 – AC
8 – AC	28 – AC	48 – AC	68 – AC	88 – AC
9 – AC	29 – AC	49 – AC	69 – AC	89 – AC
10 – PCD	30 – PCD	50 – PCD	70 – PCD	90 – PCD
11 – AC	31 – AC	51 – AC	71 – AC	91 – AC
12 – AC	32 – AC	52 – AC	72 – AC	92 – AC

13 – AC	33 – AC	53 – AC	73 – AC	93 – AC
14 – AC	34 – AC	54 – AC	74 – AC	94 – AC
15 – AC	35 – AC	55 – AC	75 – AC	95 – AC
16 – AC	36 – AC	56 – AC	76 – AC	96 – AC
17 – AC	37 – AC	57 – AC	77 – AC	97 – AC
18 – AC	38 – AC	58 – AC	78 – AC	98 – AC
19 – AC	39 – AC	59 – AC	79 – AC	99 – AC
20 – PCD	40 – PCD	60 – PCD	80 – PCD	100 – PCD

Observação: A listagem final poderá exceder o número de 100 candidatos, seguindo os mesmos critérios de classificação da tabela supra.

---

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG  
0011806-08.2025.4.06.8001

1426879v24



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Uberaba  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

## PUBLICAÇÃO

Edital Disub/URA n. 1426879, de 23 de setembro de 2025

Origem:	<a href="#">Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMG)</a>
Ementa:	Torna público o 2º Processo Seletivo de estagiários visando a formação de cadastro reserva para a Subseção Judiciária de Uberaba - Ano 2025.
Situação:	VIGENTE
Data de publicação:	2025-09-23
Data de assinatura:	2025-09-23
Unidade Subordinada:	<a href="#">Subseção Judiciária de Uberaba (SSJURA)/Diretoria da Subseção (SJMG-URA-Disub)</a>
Número(s):	1426879
Ato deverá ser publicado no EDJF1:	NÃO
Aparece nas coleções:	<a href="#">Atos Administrativos - TRF6</a>
Ao citar este item, usar:	<a href="https://portal.trf1.jus.br/dspace/handle/123/401215">https://portal.trf1.jus.br/dspace/handle/123/401215</a>



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Henrique Alves, Supervisor(a) de Seção I**, em 24/09/2025, às 05:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1432855** e o código CRC **FBC3DF7E**.